



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 288 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR BENS IMÓVEIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a posse do terreno constante do lote nº 07 da Quadra G do loteamento da Prefeitura Municipal, medindo 12,70m<sup>2</sup> (doze metros e setenta centímetros quadrados) de frente em esconcidade, por um lado de 20,00m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), por outro lado de 11,50m<sup>2</sup> (onze metros e cinquenta centímetros quadrados) e fundos de 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), localizada na Rua Ettore Milanezi, com o lote de Propriedade do Senhor José Luiz Passamani, medindo 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) de frente com a Rua Projetada por um lado de 11,00m<sup>2</sup> (onze metros quadrados) com quem de direito, de outro lado medindo 11,00m<sup>2</sup> (onze metros quadrados) com quem de direito e fundo 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) com a Rua Projetada.

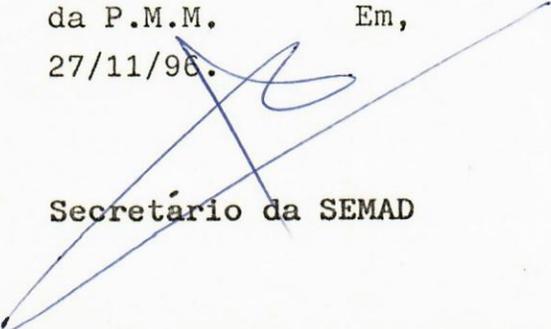
**Parágrafo único** - A localização e as confrontações das áreas constantes do caput deste artigo, estão descritas nas plantas Anexo I e II, que integram esta Lei.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 27 de novembro de 1996.

  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
da P.M.M. Em,  
27/11/96.

  
Secretário da SEMAD

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em, 27/11/96.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ERLUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO

I QU ENZONI

# ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Município de MARILÂNDIA

Comarca de MARILÂNDIA

# PLANTA

DA

medição de um terreno no lugar denominado QUADRA: G CENTRO MARILÂNDIA

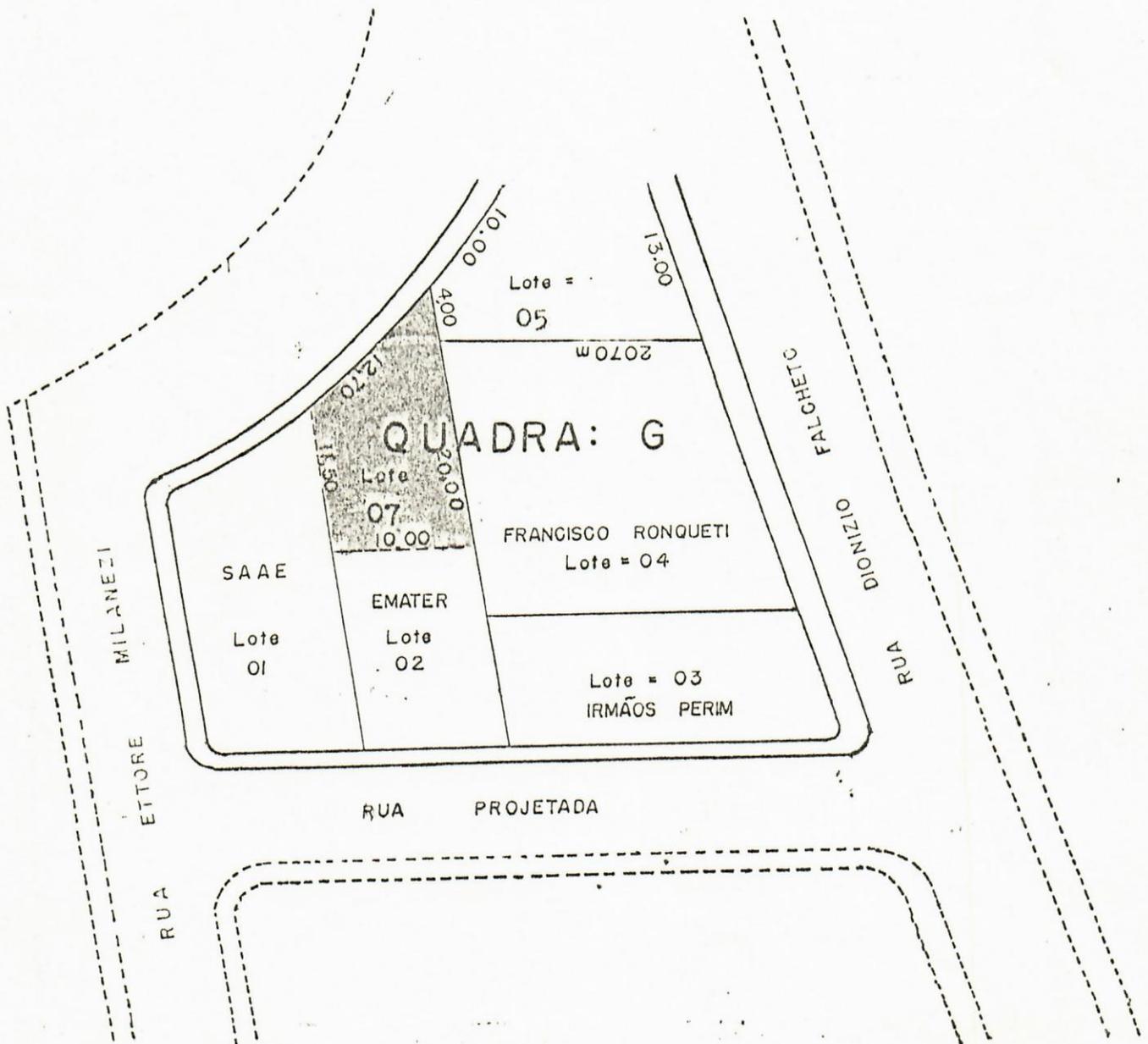
proprietário : \_\_\_\_\_

Área : \_\_\_\_\_

Perímetro : \_\_\_\_\_

Escala : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_



O ENCARREGADO DA MEDIÇÃO

# ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Município de MARILÂNDIA

Comarca de MARILÂNDIA

# PLANTA

## DA

medição de um terreno no lugar denominado CENTRO DE MARILÂNDIA

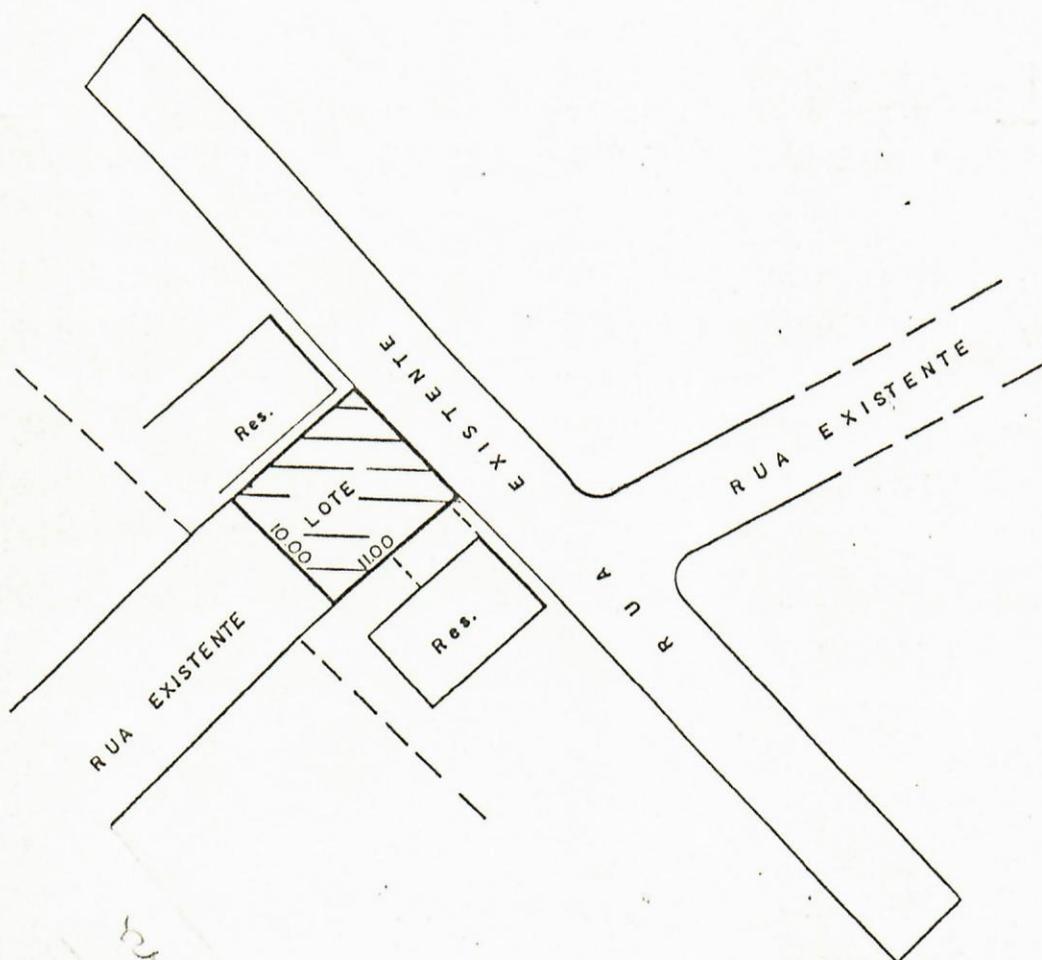
Proprietario JOSÉ LUIZ PASSAMANI

Área 110,00 m<sup>2</sup>

Perímetro 42,00 m

Escala 1 / 500

Data 07 / 11 / 96



*Alexandre Calderaro*